



Prefeitura do Município de Morretes
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 180/2016

Súmula: DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: e,

Considerando o feriado nacional no dia 07 de setembro (Independência do Brasil);

Considerando o ponto facultativo no dia 08 de setembro (Padroeira do Município);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado o recesso nas repartições públicas municipais da administração, na data de 09 de setembro de 2016 (sexta-feira), mantendo-se em atividade, os serviços essenciais de utilidade pública.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 31 de agosto de 2016.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal